



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SGAN, Quadra 605, L2 Norte - Bairro Asa Norte
Brasília-DF, CEP 70830-200
- <http://hub-unb.ebserh.gov.br>

Estudo Técnico Preliminar da Contratação - SEI

Processo nº 23522.026986/2024-30

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda se justifica em virtude de a instituição ser credenciada pelo Sistema Único de Saúde e contratualizada com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para realização de procedimentos de média e alta complexidade, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais. A aquisição irá favorecer a assistência ao paciente proporcionando atendimento seguro e de qualidade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

1.2. O Hospital Universitário de Brasília - HUB é vinculado à Universidade Federal de Brasília - UnB e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

1.3. Este processo trata do registro de preços para eventual **aquisição de produtos para a saúde para o abastecimento da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques do Hospital Universitário de Brasília**, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que a presente contratação visa atender a demanda de materiais médicos específicos utilizados no cuidado assistencial, garantindo maior qualidade na assistência hospitalar, para o período de 12 meses, em linhas de cuidado já atuantes no HuB.

1.5. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Estudo Técnico Preliminar da Contratação, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

1.6. Todas as discussões de inclusão, alteração, retirada, descontinuidade e afins dos insumos hospitalares são feitos via Comissão de Farmácia Terapêutica e via Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

2.1.1. Será exigido das **empresas licitantes** que comprovem habilitação técnica compatível com o objeto licitado, nos seguintes termos:

2.1.2. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** do licitante expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) com situação ATIVA.

2.1.3. **Alvará Sanitário** expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município, da sede do licitante. Estando o Alvará vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação.

2.1.4. **REGISTRO DO PRODUTO OU A SUA ISENÇÃO**, na Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, cujos dados poderão ser confirmados no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br;

2.1.5. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

2.1.6. Caso o **REGISTRO** esteja **VENCIDO**, a Licitante deverá apresentar a certidão de registro vencida e o respectivo pedido de revalidação, com o carimbo do protocolo do Ministério da Saúde legível, para averiguação do prazo;

2.1.7. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

2.1.8. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

2.1.9. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

2.1.10. Caso o produto seja **ISENTO** de **REGISTRO**, a Licitante deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA);

- 2.1.11. As Licitantes deverão mencionar na proposta de preços o número de REGISTRO no Ministério da Saúde dos produtos cotados ou mencionar explicitamente se o produto é isento de registro.
- 2.1.12. Autorização Especial emitida pela ANVISA para a empresa licitante que cotar especialidade farmacêutica relacionada na Portaria 344/98, da Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde. Deve constar autorização para o exercício de distribuição ou comércio atacadista de medicamentos, de acordo com o Artigo 2º da Resolução RDC nº 16 de 01/04/2014 - ANVISA.
- 2.1.13. Certificado de Regularidade Técnica expedido pelo Conselho Regional de Farmácia para o licitante de produto magistral (manipulado).
- 2.1.14. Caso haja a oferta de medicamentos manipulados, deverão ser respeitados os critérios da RDC 67/2007.
- 2.1.15. Caso existam outros documentos que não estejam especificados, e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.
- 2.1.16. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ter sido produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

2.2. Proposta:

- 2.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos medicamentos contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
 - e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 2.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 2.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 2.2.4. Nos preços cotados dos medicamentos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

3. AMOSTRA

- 3.1. A finalidade da amostra é permitir ao HUB aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e o objeto demandado no instrumento convocatório, com vistas a satisfazer a necessidade desta Entidade. Registra-se que para a contratação pretendida uma análise meramente formal da proposta *versus* edital não é suficiente para conferir segurança ao HUB quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.
- 3.2. A Licitante detentora do melhor lance, **deverá enviar uma amostra de cada item para análise técnica, identificado com nome da empresa, item e número do pregão**, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação pelo Agente de Licitação, para a Unidade de Licitações, Prédio da Administração (Unidade de Protocolo), SGAN 605, Av. L2 Norte, Brasília (DF) - CEP: 70.840-901.
- 3.3. A amostra deverá ser entregue em embalagem original para comercialização, contendo a data e o número do lote de fabricação o o prazo de validade.
- 3.4. O envio da amostra deve acontecer, sempre que solicitado, mesmo se o produto já tiver sido fornecido anteriormente, ou seja, o fornecimento anterior não isenta a apresentação de amostra.
- 3.5. O não atendimento da solicitação de amostra, demonstração ou qualquer outra informação necessária para esclarecer dúvidas sobre os produtos oferecidos, será razão para a desclassificação da proposta.
- 3.6. O Hospital **poderá utilizar a amostra** nos casos que for condição necessária para a análise da qualidade do insumo.
- 3.7. **A análise por catálogo será realizada caso a caso, conforme necessidade da área técnica.**
- 3.8. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, **HAVERÁ** doação para o HUB do material sem gerar direito de indenização à licitante.
- 3.9. As amostras poderão ser dispensadas desde que autorizado pela área técnica, caso em que deverá ser encaminhado o catálogo pelo licitante para avaliação do item ofertado.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será firmado, com cada fornecedor, ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses.

4.2. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 27 do Decreto nº 11.462/23, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

4.3. Em caso de reajuste, as Atas de Registro de Preços devem respeitar a anualidade e, dessa forma, se relacionam à eventual prorrogação, devendo-se demonstrar a vantajosidade de sua prorrogação, utilizando-se o índice IPCA/IBGE, de acordo com o art. 15, inciso IX do Decreto nº 11.462/23.

4.4. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente das respectivas Atas de Registro de Preços - ARP.

4.5. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

5. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A licitação Eletrônica, tipo Menor Preço, deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos incisos I e V, ambos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023. Confira-se:

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.2. Com efeito, registra-se que diante da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos bens demandados, para os quais existe a necessidade de aquisições frequentes, ratifica-se a aplicação do registro de preços para esta contratação, o que gerará, inclusive economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar aos profissionais de saúde os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

6.3. Considerando as características específicas para atendimento da demanda hospitalar a Intenção de Registro de Preços será dispensada da divulgação para a participação de outros órgãos, conforme prerrogativa disposta no § 2º do artigo 9º da Lei 11.462/2023.

6.4. As regras referentes a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

7. DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A licitação Eletrônica deverá ser realizada pelo Sistema de Registro de Preços para essa contratação, fundamentado no inciso IV, do Artigo 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos - Ebserh, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata dos bens demandados, bem como pelas suas características e natureza, havendo a necessidade de contratações frequentes, gerando economia financeira e a otimização de tempo, além de proporcionar aos profissionais de saúde os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

7.2. Orienta-se que o critério de julgamento seja Menor Preço, modo de disputa Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com intervalo mínimo entre os lances de 0,75% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. A Lei Complementar nº 123/2006 estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;

8.2. Assim sendo, passa-se análise, na espécie, quanto a possibilidade de aplicação das benesses insculpidas nos incisos I e III, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3. Primeiramente, convém destacar que a incidência dos benefícios estatuídos no artigo 48 está diretamente condicionada à ocorrência, ou não, de uma ou mais hipóteses tratadas no artigo 49, a saber:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

(...)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Uma vez não configuradas as situações excludentes acima transcritas, cabe à Administração avaliar, a cada contratação, como se efetivará o cumprimento aos ditames insculpidos no artigo 48 do Estatuto das ME/EPP, notadamente aqueles

de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no [art. 47 desta Lei Complementar](#), a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4. Esclarece-se que, atualmente, que o Hospital Universitário de Brasília vem requerer Materiais Médicos específicos, dos quais em sua maioria passaram pelos processos de compra realizados anteriormente e que se encontra com a vigência das atas prestes a expirarem. Deste modo, restringir a competição para aplicação do benefício da Lei Complementar nº 123/20026, representa um prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.5. Especificamente, o processo licitatório em tela decorre da necessidade de manutenção de atas de registros de preços – ARP's vigentes de materiais médicos em geral para a saúde. Parte dos insumos são itens que restaram fracassados do pregão 89/2023, pregão 90.006/2024, pregão 90.021/2024, pregão 90.033/2024 e pregão 90.055/2024. Para além disso, alguns dos itens presentes neste processo encontram-se com os níveis de estoque em estado crítico, ou seja, há risco iminente de ruptura de estoque.

8.6. Com efeito, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade e divisão de itens em cota reservada para ME/EPP e cota para participação geral, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas, para além disso, como é de conhecimento amplo (<https://www.cnt.org.br/agencia-cnt/custo-logistico-consome-12-do-pib-do-brasil>), deve-se levar em consideração os custos relacionados com a logística para entrega de quantidades irrisórias decorrente de eventual aplicação de cota reservada para ME/EPP e cota para participação geral, o que geraria, no mínimo, um comprometimento no abastecimento.

8.7. Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. Pode-se, ainda, ser verificado resultado indesejável da licitação, quando do cumprimento da ata de registro de preços em razão dos custos com a entrega do insumo.

8.8. Desta forma, esta Instituição seria levada a repetir o procedimento o que aumentaria os custos da aquisição que gira, em torno, de **R\$ 27.448,31** (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) (<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5133>), em muitas situações poderá gerar a necessidade de aquisição por meio de compras direta, sendo que em último caso poderá levar a suspensão de agenda para prestação da assistência à saúde diante da falta de insumo, gerando prejuízos de diversas ordens.

8.9. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei que estabelece normas gerais sobre licitações. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

8.10. Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES a COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÃO DESTINADOS ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. O presente estudo preliminar tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de Materiais médicos em geral para abastecimento da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HUB/UnB**, conforme as especificações técnicas e condições expressas neste processo, cuja quantidade foi estimada para consumo em 12 meses.

10. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

10.1. A previsão de suprimento de demandas eventuais da área assistencial por esta aquisição é de 12 (doze) meses, considerando o caráter continuado da necessidade.

10.2. O descritivo e quantitativos a serem adquiridos foram definidos com base no consumo médio apurado via Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários – AGHU.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	Almofada de posicionamento de CALCANHAR, material POLÍMERO VISCOELÁSTICO, modelo ISENTO DE LÁTEX, silicone ou plastificante. TAMANHO APROXIMADO: comprimento 15 cm x largura 8,3 cm x altura 4,5 cm.	UNIDADE	50
2	Ampolas de vidro contendo material reagente com mini pérolas de vidro capazes de reagir e mudar coloração do líquido interno do azul para amarelo, conforme a energia ultrassônica é liberada pelo processo de	UNIDADE	800

	limpeza na lavadora ultrassônica. Capaz de atestar o processo de cavitação da lavadora.		
3	Bolsa para MISTURA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL EM ETIL VINIL ACETATO (EVA); composição: alça de sustentação, protetores, tubos de conexão, com extensor de manipulação de 1 via, conexão macho, injetor lateral auto cicatrizante, pinça clamp, sistema fechado, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. CAPACIDADE 250 a 300 mL.	UNIDADE	1.800
4	Bolsa para OSTOMIA, ADULTO, COM 64 a 76 mm, composta por UMA PEÇA. Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL ENTRE 10 e 20 mm, flexível, com tela protetora, com filtro a prova de odores (incorporado à bolsa), Placa de resina sintética PLANA, EM FORMATO REDONDO OU OVAL, RECORTÁVEL ATÉ 76 mm, SEM adesivo microporoso nas bordas. DRENÁVEL com clip de selagem individual, ou fechamento tipo envelope de velcro que permita a abertura e o fechamento de forma rápida e sem dificuldade. As bolsas devem vir acondicionadas com o número de cliques equivalente ao número de bolsas. Todo material deve ser resistente (que mantenha a adesividade no mínimo de cinco (5) dias para colostomia e no mínimo de três (3) dias para ileostomia), sem permitir infiltração de efluente sob ela ou vazamento, seguro (ao ser retirado não deixe resíduo aderido à pele de difícil remoção, atóxico, macio, maleável (que se dobre ou curve com facilidade e acompanhe o contorno e dobras do corpo), sem irritantes dérmicos, propiciar adesividade e manuseio fácil e seguro devendo atender a legislação vigente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	UNIDADE	2.000
5	Bibag – bicarbonato de sódio em pó. Material estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, com dados de procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Bolsa de 900g compatível com a máquina de hemodiálise 4008S V10.	FRASCO 900 G	20.000
6	Bibag – bicarbonato de sódio em pó. Material estéril, atóxico e apirogênico. Embalagem íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, com dados de procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Bolsa de 650g compatível para máquina de hemodiálise 4008S V10.	EMBALAGEM 650 G	15.000
7	Conjunto DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, tipo BARAKA, duplo T, tamanho ADULTO. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 3,0 litros; 01 conector 90 graus, válvula unidirecional EM POLICARBONATO e válvula de segurança; MÁSCARA com formato anatômico em silicone; TUBO CORRUGADO EM SILICONE medindo 30 cm; 02 INTERMEDIÁRIOS T de AYRES. Reutilizável e autoclavável.	UNIDADE	50
8	Cânula NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, tamanho PREMATURO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 a 8 l/min. Características: material macio, orifícios e contornos anatômicos que propicie ajuste suave e fluxo seguro, com conector e sistema de ajuste para fixação na cabeça e de estabilização na face. Atóxico, isento de resíduos, impurezas e de irritantes dérmicos, possuir flexibilidade e conexões seguras, de fácil montagem, e oferecer conforto e segurança na utilização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	40
9	Cânula NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, tamanho NEONATAL. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 a 8 l/min. Características: material macio, orifícios e contornos anatômicos que propicie ajuste suave e fluxo seguro, com conector e sistema de ajuste para fixação na cabeça e de estabilização na face. Atóxico, isento de resíduos, impurezas e de irritantes dérmicos, possuir flexibilidade e conexões seguras, de fácil montagem, e oferecer conforto e segurança na utilização. NÃO	UNIDADE	40

	ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.		
10	Cânula NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, tamanho PEDIÁTRICO. EM SILICONE OU SIMILAR. COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO ENTRE 1 a 25 l/min. Características: material macio, orifícios e contornos anatômicos que propicie ajuste suave e fluxo seguro, com conector e sistema de ajuste para fixação na cabeça e de estabilização na face. Atóxico, isento de resíduos, impurezas e de irritantes dérmicos, possuir flexibilidade e conexões seguras, de fácil montagem, e oferecer conforto e segurança na utilização. NÃO ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade.	UNIDADE	80
11	Cateter de BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO: conjunto com agulha e cateter para anestesia contínua e de plexo, AGULHA G 18X21/8 (1,3X55MM) COM BISEL A 30°, canhão translúcido e com ranhuras, tubo para injeção e aspiração com 4.0CM E PRIMMING DE 0,3ML, com cabo de eletrodo isolado para adaptação ao estimulador de nervos. Cateter atraumático (0,45X0,85X400MM), estéril, descartável e embalado individualmente em papel cirúrgico.	UNIDADE	80
12	CAPA DE PROTEÇÃO PARA MICROSCÓPIO, ESTÉRIL, descartável, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 cm (largura) x 200 cm (comprimento), material PLÁSTICO. Com visor de vidro, atóxica, apirogênica. Embalagem em abertura asséptica, registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	1.000
13	Cânula de TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 COM BALÃO. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UNIDADE	100
14	Cânula de TRAQUEOSTOMIA Nº 4,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UNIDADE	100
15	Cânula de TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 SEM BALÃO. Confeccionada em PVC, flexível, transparente e linha radiopaca, ponta atraumática. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática. Flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa.	UNIDADE	50
16	Conjunto CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, para PUNÇÃO DE ARTÉRIA RADIAL por técnica Seldinger, POLIURETANO tipo 2, RADIOPACO, reforço junção, extensão com clamp e aba de fixação, agulha arterial, corte em V para indicação face bisel, DIMENSÕES: 20 G x 8 cm e 22 g x 5 cm.	UNIDADE	1500
17	Caixa plástica incolor com tampa de trava, capacidade 56 litros, confeccionada em polietileno, nas medidas aproximadas: 37cm de altura, 38cm de largura e 56cm de profundidade.	CAIXA	15
18	Colchão PNEUMÁTICO, tamanho SOLTEIRO, DIMENSÕES: 190 (+/- 10 cm) x 90 cm (+/- 5 cm), altura inflado 8 cm (+/- 2 cm), confeccionado em PVC resistente, flexível e impermeável, suportar PACIENTES DE ATÉ 150 kg. Constituído por células uniformes que distribuem a	UNIDADE	100

	pressão do corpo de forma alternada através de ciclo de 5 minutos de inflagem e desinflagem por um compressor com luz indicadora de funcionamento. Altera a pressão estimulando a circulação sanguínea, proporcionando a prevenção de lesões. Deve possuir registro na Anvisa.		
19	Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 3.2 mm, com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizados, radiopaco, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulhas cortantes, semi-curvas, robustas, com estrutura em aço inoxidável, adaptáveis aos cateteres. Tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03 (três) vias, pinça de clampagem, RESERVATÓRIO de plástico resistente SANFONADO, com capacidade mínima de 400 ml, própria para drenagem com pressão negativa (à vácuo), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	800
20	Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 4.8 mm, com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizados, radiopaco, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulhas cortantes, semi-curvas, robustas, com estrutura em aço inoxidável, adaptáveis aos cateteres. Tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03 (três) vias, pinça de clampagem, RESERVATÓRIO de plástico resistente SANFONADO, com capacidade mínima de 400 ml, própria para drenagem com pressão negativa (à vácuo), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	800
21	Dreno de SUCÇÃO, com diâmetro de 6.4 mm, com 02 (dois) cateteres, isolados ou em continuidade, siliconizados, radiopaco, com múltiplos orifícios, 01 (uma) ou 02 (duas) agulhas cortantes, semi-curvas, robustas, com estrutura em aço inoxidável, adaptáveis aos cateteres. Tubo de aspiração com conector ou intermediário de 02 (duas) ou 03 (três) vias, pinça de clampagem, RESERVATÓRIO de plástico resistente SANFONADO, com capacidade mínima de 400 ml, própria para drenagem com pressão negativa (à vácuo), com 02 (dois) orifícios, sendo um deles com tampa e o outro (sem tampa) com diâmetro compatível com o tubo de aspiração. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	800
22	Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 12 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	600
23	Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 19 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	600
24	Dreno LAMINAR, tipo PENROSE, MEDIDAS: 25 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em LÁTEX atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. ISENTO DE TALCO. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica,	UNIDADE	600

	contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
25	Espátula DE AYRES GINECOLÓGICA, descartável, para exame preventivo. Espátula uso médico, material madeira, aplicação coleta de material endocervical, TAMANHO 18 CM, tipo Ayres, tipo uso descartável. Pacote com 100 unidades. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	500
26	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO PEQUENO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	2.300
27	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO MÉDIO, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	2.300
28	Espéculo VAGINAL, tipo COLLIN, TAMANHO GRANDE, material POLIESTIRENO CRISTAL, bico arredondado, com rosca, sem lubrificação, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual, segura, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	2.300
29	Escova limpeza geral, corpo plástico, cerdas em nylon, comprimento entre 10 a 12cm; e largura entre 2 a 3cm.	UNIDADE	50
30	Eletrodo, tipo ENDOCÁRDICO, aplicação MARCAPASSO TEMPORÁRIO, características adicionais: 5F, marcadores distância 10 em 10CM p/ implante, material condutor interno, aço inox revestido poliuretano, comprimento 110 cm. Sistema implantável p/ estimulação cardíaca.	UNIDADE	150
31	Eletrodo, tipo ENDOCÁRDICO, aplicação MARCAPASSO TEMPORÁRIO, características adicionais: 6F, marcadores distância 10 em 10CM p/ implante, material condutor interno, aço inox revestido poliuretano, comprimento 110 cm. Sistema implantável p/ estimulação cardíaca.	UNIDADE	150
32	Equipo de infusão para SISTEMA DE AQUECIMENTO, USO EM EQUIPO DE INFUSÃO, PARA FLUIDOS, tipo manta térmica, tamanho: cerca de 12 X 200 CM, característica com entrada para cabo, uso único. Compatibilidade com equipamento BAIR HUGGER RANGER.	UNIDADE	250
33	Estetoscópio biauricular com olivas anatômicas em silicone, haste aço inox, tubo "Y" em silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha. Tamanho PEDIÁTRICO.	UNIDADE	80
34	Estetoscópio biauricular com olivas anatômicas em silicone, haste aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha. Tamanho ADULTO.	UNIDADE	180
35	Fenolftaleína 1% EM ETANOL. Aspecto físico: líquido, PH 8,2 - 10,0, densidade 0,89 G/CM3 (20 °C). Apresentação: FRASCO 1.000 ML	FRASCO 1000 ML	5
36	Fita ADESIVA CIRÚRGICA 10 cm X NO MÍNIMO 9 m EM NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, MICROPOROSA BEGE, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote.	UNIDADE	2.000
37	Frasco de vidro graduado 100 ML A 150 ML DE BOCA LARGA, largura mínima DO DIÂMETRO 05 CM, para uso na coleta, pasteurização e distribuição de leite humano, com tampa de plástico rosqueável resistente a autoclave. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UNIDADE	1.200
38	Frasco de vidro graduado 250 ML A 300 ML DE BOCA LARGA, largura mínima DO DIÂMETRO 05 CM, para uso na coleta, pasteurização e	UNIDADE	1.200

	distribuição de leite humano, com tampa de plástico rosqueável resistente a autoclave.		
39	KIT DE CATETER para diálise peritoneal, tamanho 42 cm, cateter TENCKHOFF, com DOIS CUFFS, confeccionado em silicone, para paciente crônico em diálise peritoneal, kit contendo agulha introdutora, fio guia, seringa, bisturi, bainha/dilatador descartável, estilete tunelizador, adaptador, clamp, tampa (técnica de Seldinger).	UNIDADE	50
40	Lâmina para laringoscópio, TIPO CURVA, tamanho N° 0.	UNIDADE	20
41	Lâmina para laringoscópio, TIPO RETA, tamanho N° 5.	UNIDADE	80
42	Máscara PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA FACIAL, tipo ORONASAL, formato triangular. Tamanho PEQUENO EM SILICONE, transparente e flexível, COXIM INFLÁVEL E AJUSTÁVEL, deve acompanhar fixador cefálico reusável em neoperene ou similar, com abertura central com gancho para fixação, permitir perfeita vedação atraumática. Para ventilação não invasiva, CPAP e anestesia. Obs.: a válvula para insuflar a máscara precisa ser compatível com seringa luer slip sendo reutilizável.	UNIDADE	150
43	Seringa de 20ml luer lock, dimensões 9,5 x 19 x 7cm, para uso em Bomba de Heparina da máquina de hemodiálise, compatível com a máquina de hemodiálise 4008S V10.	UNIDADE	26.000
44	SENSOR CONTÍNUO de parâmetros hemodinâmicos para monitoramento contínuo da tendência DE DÉBITO CARDÍACO MINIMAMENTE INVASIVO por pressão de pulso, com avaliação de parâmetros hemodinâmicos, TIPO "FLOTAC" OU "PROAQT", material polímero, modelo cateter arterial, contendo extensor com conector luer-lock, estéril, uso único, deve possuir registro Anvisa/MS. Compatível com VIGILEO.	UNIDADE	500
45	Solução pré-limpeza composta por detergente enzimático, no mínimo com 3 enzimas: (lipase, protease e amilase), pH neutro (6,5 a 7,5), não ser corrosivo, ação rápida e deve manter o material úmido por mais de 10 horas. Apresentação: frasco dispensador de spray (válvula e gatilho) com conteúdo de aproximadamente 750ml, de material que garanta a integridade do produto. Rotulagem respeitando a legislação RDC 55/12, contendo o nome do produto, lote, data de validade e número da notificação junto ao Ministério da Saúde. A solução deve ser para pronto uso no local: centro cirúrgico, centro obstétrico e outros expurgos para a pré-lavagem de material médico-hospitalar a ser reesterilizado/reprocessado. Para a prevenção de ressecamento do sangue, esporulação de bactérias e da formação de biofilme. ATENÇÃO: Deve apresentar laudos de corrosividade para ferro, aço inox, polietileno e não irritação dérmica e ocular.	FRASCO 1000 ML	300
46	Máscaras termoplásticas para imobilização reforçadas de grande precisão em IMRT/IGRT, com frame estruturado - TIPO CURTA-Especificação: Termoplástico com baixo coeficiente de contração < 2%, memória mecânica, boa capacidade de regeneração e dimensões aproximadas de 235 mm x 320 mm x 3.2 mm, COMPATÍVEIS com a Base GP II AERO (OXAER03), marca referência: Oxigen.	UNIDADE	300
47	Máscaras termoplásticas para imobilização reforçadas de grande precisão em IMRT/IGRT, com frame estruturado - TIPO LONGA -Especificação: Termoplástico com baixo coeficiente de contração < 2%, memória mecânica, boa capacidade de regeneração e dimensões aproximadas de 500 mm x 620 mm x 3.2 mm, COMPATÍVEIS com a Base GP II AERO (OXAER03), marca referência: Oxigen.	UNIDADE	300
48	Dispositivo PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS EM SISTEMA FECHADO E IRRIGAÇÃO, material POLÍMERO, para mistura ou reconstituição de drogas em frascos, sem contato com o ambiente externo, PONTA DUPLA PERFURANTE padrão ISO com protetor, cone luer protetor que garante a oclusão do sistema após o uso. Pega ergonômica que evita o contato das mãos com a ponta perfurante, uso único e esterilizado em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	12.000

	Embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no MS/Anvisa. Aprs: unidade		
49	Dreno KHER, nº 10 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20
50	Dreno KHER, nº 12 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	20
51	Dreno KHER, nº 14 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
52	Dreno KHER, nº 16 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50
53	Dreno KHER, nº 18 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	70
54	Dreno KHER, nº 20 em SILICONE, apirogênico, atóxico, formato tubular em T uniforme em toda a sua extensão, sem rebarbas e/ou defeitos; com paredes finas maleáveis. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	70
55	EQUIPO ESPECIAL DE TRANSFERÊNCIA GRAVITACIONAL COM ENTRADA DE AR COMPATÍVEL COM BOLSA EM EVA, duas ou três vias, material PVC cristal, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer macho e fêmea com tampa, tipo filtro injetor de soluções. Características adicionais para preparo de NPT, esterilidade estéril, descartável.	UNIDADE	1000
56	Hemostático absorvível estéril de fibrina do plasma bovino em placas de 03 X 05 CM. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica.	UNIDADE	400
57	Cateter umbilical 4 FR 30 a 40 cm de comprimento, em poliuretano, DUPLO LÚMEN , transparente, centimetrado cm a cm, linha radiopaca delgada em toda a extensão do cateter. Conector rosqueável. Atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação na punção de vaso umbilical de recém nascido.	UNIDADE	200
58	Cateter TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, DIÂMETROS DE 4,0 A 4,5 FR; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE SILICONE; PEALAWAY VALVULADO AMTIREFLUXO E EMBOLIZAÇÃO, PONTA FECHADA TIPO GROSHONG, PARA IMPEDIR REFLUXO, PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO (5ML/S) INCLUSIVE DE CONTRASTE, COM ALTA PRESSÃO (ATE 300PSI), E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO E CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO	UNIDADE	150

	DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIOGUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. Aprs: unidade		
59	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM DIÂMETROS DE 6,0 A 6,5 FR; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE SILICONE; PEALAWAY VALVULADO AMTIREFLUXO E EMBOLIZAÇÃO, PONTA FECHADA TIPO GROSHONG, PARA IMPEDIR REFLUXO, PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO (5ML/S) INCLUSIVE DE CONTRASTE, COM ALTA PRESSÃO (ATE 300PSI), E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO E CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIOGUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. Aprs: unidade	UNIDADE	150
60	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, DIÂMETRO 8,0 A 8,5 FR; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE SILICONE; PEALAWAY VALVULADO AMTIREFLUXO E EMBOLIZAÇÃO, PONTA FECHADA TIPO GROSHONG, PARA IMPEDIR REFLUXO, PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO (5ML/S) INCLUSIVE DE CONTRASTE, COM ALTA PRESSÃO (ATE 300PSI), E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO E CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIOGUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. Aprs: unidade	UNIDADE	150
61	Guia de intubação traqueal tipo BOUGIE para intubação traqueal difícil, TAMANHO INFANTIL, material revestido em POLÍMERO. Compatível com tubos endotraqueais de DIÂMETRO de cerca de 2,5 mm a cerca de 4,5 mm, COMPRIMENTO cerca de 50 cm, segmento distal ANGULADO, superfície antiaderente. Marca nítida indicativa do ponto de deflexão e da profundidade, ponta maciça arredondada. Todo o material deve ser resistente e propiciar utilização segura. ESTÉRIL e DESCARTÁVEL. Embalagem individual, contendo identificação do produto, lote e validade. Aprs: unidade Com qualidade IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FOREMOUNT	UNIDADE	80
62	FILME PARA RAIOS-X, compatível com processamento automático de impressora compatível com equipamento AGFA . DIMENSÕES 35 X 43 CM, emulcionado em uma face. Aprs.: caixa com 100 unidades.	CAIXA 100 UN	100
63	Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,6 mm ou 23 G 1. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel tri facetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	CAIXA 100 UN	500
64	Oxímetro DE PULSO COMPACTO E PORTÁTIL, apresentar SPO2, FC e barra de intensidade do pulso, desliga automático após retirar o dedo . Dados técnicos: SPO2 - 0 a 100%; faixa de pulso - 30 a 245 BPM. Visor com LED's informando o nível da bateria no painel. Tira de suporte do equipamento para pendurar no pescoço. Alimentação por pilha ou bateria. Aprs: unidade. <u>Qualidade igual ou superior a Bioland/ Vital Gold/ Rossmax.</u>	UNIDADE	120
65	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM BORDAS ADESIVAS, TAMANHO 17,5cm(+0,5cm) x 17,5cm(+0,5cm). Cobertura composta de Espuma de Poliuretano tridimensional, macia, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, proporciona o meio úmido ideal para o processo de cicatrização, contém prata iônica como componente ativo com liberação sustentada por 7 dias, adesivo. Face superior apresenta filme de poliuretano impermeável à água que mantém o meio úmido, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos, não aderente ao leito da lesão, de fácil remoção, produto não deve se	UNIDADE	6100

	fragmentar e deixar resíduo ao ser removido, podendo ser associada à terapia compressiva inelástica. Apresentação: embalagem individual. De fácil manuseio, sem riscos de contaminação durante o ato de abertura da embalagem. Embalagem com número de lote e prazo de validade, mínimo de 24 meses após a entrega do produto. Apresentar certificado no Ministério da Saúde. Com qualidade igual ou superior a Coloplast.		
66	Curativo PELÍCULA TRANSPARENTE FENESTRADA - COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% ; Para fixação de cateter central e periférico, TAMANHO: 8 a 9 cm x 10 a 12 cm. Com ação contínua da atividade antimicrobiana, reduz a colonização da pele por pelo menos 5 dias, permitir a visualização contínua do sítio de inserção do cateter, possuir reforço de bordas em toda a extensão, fendas para a saída de tubulações e equipos, evitando que o cateter se movimente, com tira para estabilização do cateter, reduzindo a sua migração, com etiqueta de identificação. Biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, data de fabricação, validade e lote. Deve apresentar RMS. Aprs: unidade. <u>Qualidade igual ou superior a 3M.</u>	UNIDADE	3600
67	Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 22 a 28 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, portátil com formato arredondado. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 11,2 x 22,4 (+/- 2) cm), uma pêra de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento dos equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses. Aprs: unidade	UNIDADE	70
68	Aparelho de pressão (ESFIGMOMANÔMETRO), ANALÓGICO ANERÓIDE. USO ADULTO OBESO. Equipamento médico-assistencial para medição de pressão arterial. Tipo de montagem: manômetro aneróide, para uso de mão, constituído basicamente de dispositivo indicador, BRAÇADEIRA EM NYLON, com fechamento em velcro, impermeável, higienizável e reutilizável, CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 32 a 41 (+/-2) cm, constar a inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina, apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento, manguito, pêra e válvula. Configuração física: manual, e portátil. Princípio de funcionamento: medição da pressão arterial feita por meio de um manômetro aneróide, que utiliza um sensor elástico de meio fole (um diafragma), que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador; sem escala de mercúrio. Características físicas: manômetro capaz de suportar quedas de pelo menos 75 cm sem perder a calibração. Faixas de	UNIDADE	70

	funcionamento: manômetro com escala de graduação de 0 a 300 mmHg. Precisão: 2 mmHg. Resolução: 2 mmHg. Acessórios: um manguito (TAMANHO LARGURA x COMPRIMENTO: 16 x 33 (+/- 3) cm), uma peça de formato anatômico e flexível e tubos conectores em látex maleável, com superfície lisa, sem rebarbas, rasgos, emendas ou furos; 1 válvula unidirecional reguladora de fluxo de ar em aço inoxidável, e que permita retenção e esvaziamento do ar; todos os demais acessórios necessários para o completo funcionamento do equipamentos, que não tenham sido listados acima. Exigências técnicas ou normativas: embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-Anvisa. Ser verificado e certificado pelo INMETRO. Com garantia de 12 meses. Aprs: unidade		
69	Abaixador de LÍNGUA DE MADEIRA, DIMENSÕES: aproximadamente, 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1,4 (+/- 0,2) cm de largura e 0,2 (+/- 0,05) cm de espessura; apresenta cor NATURAL; com superfície lisa e insípida; formato convencional, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; atóxica, livre de resíduos e impurezas e com resistência que propicie manuseio seguro. Não estéril, descartável. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote. Embalado individualmente . Aprs: unidade.	UNIDADE	120.000
70	CATETER UMBILICAL 3,5 FR 30 A 40 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLÚMEN, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA A EXTENSÃO DO CATETER. CONECTOR ROSQUEÁVEL. ATOXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APLICAÇÃO NA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO.	UNIDADE	100
71	CATETER UMBILICAL 4 FR 30 A 40 CM DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLÚMEN, CENTIMETRADO CM A CM, LINHA RADIOPACA DELGADA EM TODA A EXTENSÃO DO CATETER. CONECTOR ROSQUEÁVEL. ATOXICO, APIROGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA. ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. APLICAÇÃO NA PUNÇÃO DE VASO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO.	UNIDADE	200
72	SONDA URETRAL PLÁSTICA N.º 06 - 40 (+/-5) CM SONDA URETRAL. TAMANHO Nº 06. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	5000
73	SONDA URETRAL PLÁSTICA N.º 08 - 40 (+/-5) CM SONDA URETRAL. TAMANHO Nº 08. COMPRIMENTO PADRÃO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	3000
74	Papel para ECG - IMPRESSÃO TERMOSSENSÍVEL, aplicação: impressão de exames de ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES: 80 mmx20 mm. Compatível com equipamento marca Cmos Drake modelo Moses. Apresentação: 1 ROLO = 1 UNIDADE.	UNIDADE	500
75	CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR ESTÉRIL (8 a 15cm a 10 a 15cm). Aplicação: cobertura de inserção de cateter vascular periférico para adulto. Material: película transparente com adesivo hipoalergênico e janela aerada. Características adicionais: impermeável à água e com barreira bacteriana, permeável ao oxigênio e ao vapor d'água. Forma de apresentação: unidade embalada individualmente acondicionadas em caixa.	UNIDADE	10.000

76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NITIDA E PERMANENTE, C/ PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP, EMBOLO C/ PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 3, DE 04/02/2011.	UNIDADE	200.000
77	Atadura de CREPE MEDINDO 30 cm DE LARGURA X 1,8 m (+/-5 cm) EM REPOUSO - COR NATURAL, COM 13 FIOS, constituído de fios 100% algodão cru de alta torção, bordas devidamente acabadas com linha de delineamento visível, elasticidade de 75% do tamanho em repouso. Utilização segura sem provocar garroteamento, material macio, resistente, propiciar conforto e fácil manuseio. Uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem contendo dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Registro MS/Anvisa.	ROLO	7.000
78	SONDA NASOGÁSTRICA OU ESTOMACAL LONGA, Nº 22. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10 M. CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE, CONECTOR C/ TAMPA UNIVERSAL. SEM REBARBAS, ISENTO DE DEFEITOS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	UNIDADE	2.000
79	SONDA FOUCHET 32 FR E NO MÍNIMO 80 CM. EM PVC SILICONADO OU SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, CONE FÊMEA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, PONTA DISTAL PERFURADA E ARREDONDADA COM FENESTRAS LATERAIS, TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATRAUMÁTICO, PROPORCIONAR FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	500
80	SONDA FOUCHET 36 FR E NO MÍNIMO 80 CM. EM PVC SILICONADO OU SIMILAR, BIOCOMPATÍVEL, ESTÉRIL, CONE FÊMEA COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, PONTA DISTAL PERFURADA E ARREDONDADA COM FENESTRAS LATERAIS, TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, RESISTENTE, POSSUIR FLEXIBILIDADE SEGURA, ISENTO DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, ATRAUMÁTICO, PROPORCIONAR FÁCIL MANUSEIO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE E SEGURA, COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	500
81	Tira REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem secundária individualizada. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, CONTENDO NO MÁXIMO 50 FITAS e 1 calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. A empresa deverá fornecer em regime de comodato 400 aparelhos de glicemia com bateria reserva. Apresentação: unidade	UNIDADE	500.000
82	Fralda DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G: com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável	UNIDADE	500.000

	localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos), sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade		
83	CAL SODADA - CAL ABSORVEDORA DE CO2 ISENTA DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E SÓDIO - GALÃO COM 4,5 KG	EMBALAGEM 4,5 KG	200

11. DO COMODATO

11.1. O licitante vencedor do **item 81** deverá fornecer em regime de comodato **400 Unidades de Glicosímetros**, dentro das necessidades da instituição pública, que ficarão sob a responsabilidade da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques.

11.1.1. EQUIPAMENTO: GLICOSÍMETRO

I - Descrição:

a) Equipamento capaz de identificar e apresentar as medidas de glicose.

II - Especificações técnicas mínimas necessárias:

a) Medidor/Monitor portátil de índice glicêmico compatível com o modelo das tiras a serem fornecidas;

b) Resultado em no máximo 10 segundos;

c) Limite de detecção: 20 a 600mg/dL;

d) Quantidade de amostra de sangue capilar necessária para teste inferior a 1,0 uL;

e) Display digital;

f) Códigos ou mensagem de erro quando ocorrem erros na leitura ou quando o equipamento estiver inoperante;

g) Desligamento automático após tempo sem uso, evitando o desgaste desnecessário da bateria;

h) Sinalização de bateria fraca;

i) Memória capaz de armazenar mais de 200 testes;

III - O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes itens:

a) Manual de instruções;

b) Tiras de teste (repor sempre que necessário);

c) Estojo/bolsa para transporte;

d) Solução de controle (repor sempre que necessário);

e) Bateria (repor sempre que necessário).

IV - Observações:

a) Considerando o quantitativo solicitado, serão necessários no total 400 unidades.

V - Demais insumos necessários para o completo funcionamento.

11.2. SÃO CONDIÇÕES GERAIS PARA O ITEM 05:

11.2.1. Deverá ser fornecido todo e qualquer acessório necessário para atender o bom funcionamento do equipamento em conformidade com as recomendações do fabricante.

11.2.2. Compete exclusivamente à empresa a ser contratada providenciar, às suas expensas, a entrega, a instalação, a assistência técnica, a troca ou qualquer outra ação necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos em comodato, sem que possa atribuir quaisquer ônus adicionais para o HuB- UnB/Ebserh.

11.2.3. No caso da impossibilidade de reparação do objeto ou reparação que não apresente produtividade satisfatória, sendo assim necessária a troca de equipamento, essa substituição do equipamento deverá ser por outro similar, devendo ocorrer conforme descrito nos prazos para cumprimento das demandas.

11.2.4. O recolhimento, ao final do contrato, dos equipamentos em regime de comodato, será sem ônus para o HuB-UnB/Ebserh, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a desinstalação, a remoção ou qualquer outra ação necessária para a retirada do equipamento em comodato, a qual deve ser providenciada no dia posterior ao final do contrato ou mesmo em prazo razoável, o qual deve ser previamente acordado com os responsáveis pelo uso ou administração dos equipamentos.

11.2.5. O fornecedor deverá prever atendimento a urgências para entregas à noite, fins de semana e feriados.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Destaca-se que quando da realização da pesquisa de preços serão observados os parâmetros preconizados no Norma - SEI n.º 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, instituída conforme consignado na Resolução nº 1058, de 17 de julho de 2024 - na 616ª Reunião da Diretoria Executiva na Sede da Ebserh, publicada no Boletim n.º 1846, de 22 de julho de 2024. Confira-se:

“Art. 8º A pesquisa de preços terá validade de 90 dias a partir da conclusão do relatório de pesquisa pela Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.

I - regionalização;

II - quantidade contratada;

III - prazos e locais de entrega;

IV - fretes;

V - impostos regionais;

VI - peculiaridades do local de execução do objeto;

VII - instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

VIII - formas e prazos de pagamento;

IX - garantias exigidas;

X - marcas e modelos, quando aplicável;

XI - potencial economia de escala.”

(...)

“Art. 12º A pesquisa de preços será realizada, por meio de plataforma eletrônica, pública ou privada, observada a ordem de prioridade abaixo indicada:

I - plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

II - plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal:

III - contratações similares realizadas pela Administração Pública;

IV - base nacional de notas fiscais eletrônicas disponível no endereço eletrônico <https://www.nfe.fazenda.gov.br/>;

V - Pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

VI - Pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos;

VII - solução de mercado com fornecimento de ferramenta de pesquisa de preços homologada pela Ebserh.”

(...)

Tem-se, ainda, a destacar que:

§ 4º Os parâmetros previstos no caput poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os preços públicos registrados e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.”

(...)

“Art. 17º As metodologias apontadas por esta Norma para determinar o preço de referência/estimado na pesquisa de preços são as seguintes:

I - média;

II - mediana;

III - média saneada.”

Parágrafo único. Outras metodologias podem ser utilizadas para a definição do preço de referência/estimado desde que esta seja devidamente justificada pela autoridade requisitante no processo.

“Art. 18. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá analisar a metodologia que melhor se adequa ao objeto pesquisado, considerando os critérios apresentados nesta Norma.”

“Art. 19. A utilização da média saneada deve observar a Nota Técnica – SEI, anexa desta Norma.”

(...)

“Art. 25. A pesquisa de preços terá validade de 90 dias a partir da conclusão do relatório de pesquisa pela Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.”

(...)

12.2. O valor estimado da contratação listada será sigiloso nos termos do artigo 34, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Considerando que cuida de aquisição de bens divisíveis, bem como vistas a propiciar maior competitividade orienta-se que a licitação eletrônica seja realizada por item. Com efeito, entende-se o critério de julgamento das propostas a ser adotado deverá ser o MENOR PREÇO.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há contratações correlatas.

14.2. Não há interdependência com o objeto pretendido.

15. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

15.1. Informa-se que esta contratação está inserida no desenvolvimento de políticas públicas de saúde, considerando que esta Instituição é credenciada pelo Sistema Único de Saúde - SUS e contratualizada com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, para realização de procedimentos de média e alta complexidade e, ademais, encontra-se alinhada com o Plano Diretor Estratégico do Hospital Universitário de Brasília - HUB (2024 - 2028).

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

16.1. Como benefícios resultantes desta AQUISIÇÃO espera-se melhor atender às demandas da sociedade e do governo junto ao HUB, agilizar e conferir maior segurança aos serviços especializados referidos.

16.2. Busca-se, por meio da abertura de processo de contratação (licitação) afastar o risco de um desabastecimento deste Hospital, assim sendo, na busca da proposta mais vantajosa para Administração e, ademais, com o objetivo de fomentar uma maior competitividade decidiu-se pela realização de licitação nos moldes do Pregão Eletrônico, utilizando-se, ainda, o sistema de registro de preços, o que propiciará a Administração uma melhor alocação de recursos financeiros.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Não serão necessárias providências a serem adotadas pela Administração.

17.2. Não serão necessárias providências com relação a adequação do ambiente.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

18.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

18.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

18.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserrh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

18.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

18.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

18.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

18.8. Os materiais a serem fornecidos deverão ser produzidos de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos: na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no que couber.

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

19.1. Nos termos do inciso XIV do art. 28 do RLCE/EBSEERH (2022), cabe a avaliação da necessidade de classificação do ETP como sigiloso.

19.2. O Art. 23 da Lei 12.527/2011 estabelece as condições para enquadramento da classificação da informação quanto ao grau e prazos de sigilo, são eles:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações."

19.3. Assim, o presente estudo, não está enquadrado em nenhuma das hipóteses supracitadas, não devendo ser classificado como sigiloso.

20. CONSULTA E DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir que a Administração torne pública suas intenções de realizar licitação para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

20.2. A obrigatoriedade de consulta e divulgação das IRPs, está expressa no Decreto nº 11.462/2023, parágrafos 9º e 10º, vejamos:

"Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput."

20.3. A Diretoria de Administração e Infraestrutura da EBSEH - DAI, por meio da Nota Técnica - SEI 1 (35985224), recomenda o cumprimento do normativo, ao passo que reconhece a discricionariedade da Unidade Hospitalar, quanto a conveniência ou não de participação em IRPs:

"O Decreto estabelece como obrigatória a realização e consulta de IRPs eventualmente abertas. Assim, a DAI recomenda a realização dessas etapas e a subsequente deliberação da conveniência ou não de participação em IRPs, registrando-se no respectivo processo antes de iniciar o planejamento da contratação.

Devem ser observados elementos importantes para a adequada deliberação, como as características do produto, se é compatível com o item padronizado no HU e prazos de entrega. Orientamos especial atenção se a IRP está sendo desenvolvida por outra unidade da Ebserh, aproveitando-se da oportunidade de participação."

20.4. Nesse contexto, à luz dos referidos normativos e das particularidades deste processo, tem-se a destacar que, a consulta (participação) e divulgação das IRPs e, posteriormente eventual aceitação de órgãos participantes exige da Administração a projeção de um tempo maior para a tramitação dos processos e consequentemente da etapa de planejamento da contratação, neste sentido deve-se explicitar que a instrução do processo em tela deu-se início no final do mês de novembro de 2024, e que atualmente a instituição não dispõe deste tempo, visto que há itens sem ARP's vigente com estoques atuais críticos e altamente demandados pela área assistencial. Desse modo para os processos cuja instrução encontra-se avançada, manifesta-se pela não divulgação da IRP, bem como pela não consulta a IRP, visando a celeridade do presente certame, mitigando assim a ruptura de estoque, o que impactaria diretamente na prestação da assistência à saúde.

20.5. Reforça-se, também, que se optou pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

21.1. A Equipe de Planejamento entende ser **VIÁVEL** e **RAZOÁVEL** ao HUB-UnB a licitação pretendida, conforme fundamentação exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

Em cumprimento ao disposto no art. 11 da [Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019](#), emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, o presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (44521371).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fabricia Mendes De Assis, Chefe de Setor**, em 20/12/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Souza de Carvalho Paes, Assistente Administrativo**, em 20/12/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayna Pequeno Nogueira Florencio, Chefe de Unidade**, em 20/12/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45367821** e o código CRC **9A137DE5**.

Referência: Processo nº 23522.026986/2024-30 SEI nº 45367821